PROCESSO CEE	683/2006 – Reautuado em 26/08/2016
INTERESSADO	Centro Universitário de Adamantina
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda
RELATOR	Cons. Roque Theóphilo Júnior
PARECER CEE	Nº 251/2017 CES "D" Aprovado em 24/5/2017 Comunicado ao Pleno em 31/5/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, inaugurado por pedido do Diretor Geral do Centro Universitário de Adamantina, pelo Ofício n° 114/16, protocolado em 23/08/2016, nos termos da Deliberação CEE n° 142/2016.

Para elaboração de Relatório circunstanciado sobre o Curso, juntado aos autos, foram designados os Profs. Drs. Maria Eugênia Porém e Roberto Reis de Oliveira, conforme Portaria CEE-GP nº 343, de 26-10-2016.

A Assistência Técnica informou o processo que passa a integrar o presente.

Os autos estão instruídos com o Projeto Pedagógico, com o Relatório Síntese do Curso, em comento, e a documentação necessária à apreciação do pedido, disponibilizado em CD (compact disc) com arquivos eletrônicos, conforme previsto na Deliberação, e com base na normativa aplicável à matéria para exame de renovação do reconhecimento de Cursos de Instituições de Ensino Superior, jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo, passamos à análise e ao exame da matéria, nos seguintes termos.

1.2 APRECIAÇÃO

O Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, mantido pelo Centro Universitário de Adamantina, obteve Renovação do Reconhecimento pelo Parecer CEE nº 110/2013 e Portaria CEE/GP nº 124/2013, publicada no DOE de 26/03/2013, pelo prazo de 4 anos.

Responsável pelo Curso: a responsável pelo Curso é a Profª Lilian Pacchioni Pereira de Sousa, Mestre em Educação pela Universidade São Marcos, Docente e Coordenadora do Curso.

O Curso funciona, efetivamente, no período noturno das 19h20 às 22h50, de segunda a sexta-feira, com duração da hora/aula de 50 minutos, com 50 vagas semestrais e carga horária total de 2.934 horas, com tempo mínimo para integralização de 08 semestres e máximo de 12 semestres.

A Matriz Curricular encontra-se detalhada nos autos.

Atende, pois, a RESOLUÇÃO CNE/CES 16, DE 13 DE MARÇO DE 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações; o Curso possui carga horária de 3.160 horas-aulas correspondendo ao total de 2.934 horas, inclusos os Conteúdos de Formação

Básica, Conteúdos de Formação Profissional e de Atividades Complementares como, também, atende a Resolução CNE/CES Nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências e a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, prevendo uma carga horária mínima de 2.700 horas.

A infraestrutura física da Instituição reservada para o Curso, compõe-se de 04 salas de aula, 07 laboratórios de Informática, 01 Núcleo Midiático (Rádio Cultura FM/ Agência Experimental/ Jornal da FAI/ Estúdio Fotográfico), 01 Central de Comunicação, 01 Biblioteca Central, 01 Auditório e 01 Núcleo de Prática de Pesquisa. A descrição detalhada da infraestrutura e dos equipamentos para o Curso, consta no Projeto Pedagógico no CD-RW anexo.

A biblioteca é de acesso livre, com títulos não específicos para o Curso, totalizando 5.248 volumes e 2.035 títulos, 12 títulos e 115 volumes de periódicos, 11 títulos e 11 volumes de videoteca / multimídia e 09 títulos e 09 volumes de teses; detalhes do acervo: www.fai.com.br.

O corpo docente é formado por 16 professores, dos quais 04 são Doutores, 07 são Mestres, 04 são Especialistas e 01 é Graduado, atendendo as recomendações deste Conselho. A titulação docente foi obtida através da consulta realizada na Plataforma Lattes, conforme *nominata* (Docente/Titulação Acadêmica/Carga Horária/Disciplina), que se encontra inserida nos autos. O Prof. Alessandro Roberto Mastellini Dias, apesar da informação da Interessada em seu Relatório Síntese, possui apenas graduação e experiência profissional relevante de cinco anos, conforme legislação anterior (Deliberação CEE nº 55/2006). Esclarece-se, ainda, que o docente é temporário e seu contrato irá vencer em 2017. A Deliberação CEE nº 145/2016, que fixa normas para admissão de docentes para o exercício da docência em Cursos Superiores de Graduação, estabelece no Art. 3º *que Os docentes atualmente em exercício e que não se enquadrem nos termos deste artigo, terão prazo de três anos, a partir da publicação da homologação desta Deliberação, para atingir uma das condições previstas.*

O corpo técnico disponível para o Curso é composto de 01 Diretor Administrativo, 02 Administradores de Manutenção, 01 Encarregado de Departamento de Pessoal, 01 Diretora Acadêmica, 01 Secretária Acadêmica, 01 Encarregada de Expediente, 01 Coordenador Pedagógico, 01 Coordenador Geral de Estágios, 01 Coordenador de Curso. 01 Diretor Financeiro, 01 Encarregada de Tesouraria, 03 Caixas de Faculdade, 01 Encarregado de Compras, 01 Almoxarife. 01 Diretor Jurídico, 01 Advogado, 03 Escriturários. 02 Técnicos em Informática, 06 Auxiliares de Computação, 01 Escriturário. 01 Diretor de Comunicação, 02 Locutores, 03 Operadores de Gravação de Rádio, 02 Jornalistas, 01 Publicitário, 02 Estagiários, 01 Bibliotecária, 01 Encarregado de Bibliotecário, 04 Escriturários, 02 Estagiários, 01 Coordenador de Pós-Graduação, 01 Coordenador de Pesquisa, 02 Docentes, 02 Escriturários, 02 Estagiários, 02 Aprendizes e 01 Escriturário.

O quadro, abaixo, demonstra a demanda do Curso nos últimos processos seletivos, desde o último Reconhecimento:

Período	Vagas		Candidatos		Relação candidato/vaga	
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite
2013	50	50	03	57	0,06	1,14
2014	50	50	02	29	0,04	0,58
2015	50	50	02	44	0,04	0,88
2016	50	50	-	24	-	0,48

O quadro, abaixo, demonstra a o número de alunos matriculados e formados no Curso, desde o último Reconhecimento:

Período	Matriculados			Egressos
	Ingressantes	Demais séries	Total	
	Noite	Noite	Noite	Noite
1/2013	37	68	105	04
2/2013	-	86	86	15
1/2014	38	59	97	03
2/2014	-	74	74	12
1/2015	35	55	90	02
2/2015	-	72	72	14
1/2016	22	49	71	02
2/2016	-	43	43	-

A Comissão de Especialistas recomenda a Renovação do Reconhecimento do Curso, mas sugere uma série de recomendações, o que entendemos razoável:

a) definição de estratégias, mecanismos e práticas para flexibilização e relações interdisciplinares;

b) atualização dos componentes curriculares contemplando demandas específicas da área de Publicidade e Propaganda, inclusive elementos teórico-conceituais e práticos que se dirijam à produção/veiculação de conteúdos digitais e multiplataformas, bem como atualização de referências bibliográficas;

c) definição / caracterização e diferenciação entre Estágio Extracurricular, Atividades Complementares e Atividades de Extensão, bem como os respectivos regulamentos, mecanismos de orientação, acompanhamento, supervisão e coordenação;

d) atualização de equipamentos de informática, insumos e softwares que atendam às necessidades específicas do curso;

e) definição de estratégias/planejamento para uso efetivo do acervo bibliográfico existente para o Curso e estimular a atualização das edições, bem como estudar a possibilidade de elaboração de repositório eletrônico para periódicos específicos da área de Comunicação;

f) disponibilização de técnico nos laboratórios específicos do curso, principalmente, de rádio e televisão;

g) viabilização de acesso dos discentes ao Núcleo Midiático.

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, mantido pelo Centro Universitário de Adamantina, nos termos da Deliberação CEE n° 142/2016

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE n° 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de quatro anos.

2.2 O Interessado deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 23 de maio de 2017

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Conselheiro Márcio Cardim declarou-se impedido de votar.

Presentes os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Junior, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer

São Paulo, 24 de maio de 2017.

a) Cons. Francisco José Carbonari
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 31 de maio de 2017.

Consª. Bernardete Angelina Gatti
Presidente

PARECER CEE Nº 251/17 – Publicado no DOE em 01/6/2017 - Seção I - Páginas 35/36
Res SEE de 06/6/17, public. em 07/6/17 - Seção I - Página 37
Portaria CEE GP n° 278/17, public. em 09/6/17 - Seção I - Página 35